



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 118/2025

01/10/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO IMIGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o prazo para a execução das obras de infraestrutura do Loteamento Imigrantes, aprovado nos termos do Decreto nº 072/2020 de 15/08/2020, objeto da matrícula 39.223 de 07/05/2020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, de propriedade de INCORPORADORA DALL AGNOL – CNPJ 23.519.995/0001- 05, até o dia 30 de setembro de 2026.

Parágrafo Único - Ficam ratificados os demais atos administrativos constantes do processo acima mencionado, considerando especialmente as respectivas obrigações assumidas pela Loteadora.

Art. 2º - O não cumprimento das obrigações no prazo importa na imediata execução do processo legal de arrecadação dos lotes caucionados, no exato limite do valor das obras que necessitam serem concluídas, sendo esses transferidos ao patrimônio público municipal, podendo o município proceder a venda através de hasta pública no valor necessário para a cobertura das despesas e conclusão total das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4732 – de 03/10/2025